

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL~~~~EDITAL Nº 524, DE 11 DE MAIO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 502/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 502/GR/UFFS/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme abaixo:~~

~~No ANEXO II,
Onde se lê:
"..."
II - Área de conhecimento 02: Medicina de Família e Comunidade / Clínica Médica (Campus Chapecó)~~

~~Requisitos específicos:
Graduação: Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);~~

~~Residência Médica em: 1) Medicina de Família e Comunidade ou 2) Medicina de Saúde da Família ou 3) Medicina Preventiva ou 4) Saúde Coletiva ou 5) Saúde Pública ou 6) Clínica Médica ou Título de Especialista em uma dessas áreas com certificação emitida pela Associação Médica Brasileira/Respectiva Sociedade."~~

~~Leia-se:
"..."
II - Área de conhecimento 02: Medicina de Família e Comunidade / Clínica Médica (Campus Chapecó)~~

~~Requisitos específicos:
Graduação: Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);~~

~~Residência Médica em: 1) Medicina de Família e Comunidade ou 2) Medicina de Saúde da Família ou 3) Medicina Preventiva ou 4) Saúde Coletiva ou 5) Saúde Pública ou 6) Clínica Médica ou 7) Saúde Mental Coletiva ou 8) Preceptoria de Residência Médica no SUS ou Título de Especialista em uma dessas áreas com certificação emitida pela Associação Médica Brasileira/Respectiva Sociedade."~~

JAIME GIOLO

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 158517~~

~~Processo: 23205001264201817. Objeto: Autorização de Uso onerosa, a título precário, de espaços físicos junto aos campi e reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul, visando à instalação de máquinas automáticas do tipo Vending Machines, máquinas de autoatendimento para a comercialização de alimentos e bebidas. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 14/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro CHAPECO - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-05-15-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2018 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~THEGO RIPPEL PINHEIRO
Superintendente de Compras e Licitações~~

(SIDECA - 11/05/2018) 158517-26440-2017NE800142

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA~~~~EDITAL Nº 60, DE 9 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO~~

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:~~

~~1. DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.~~

~~1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.~~

~~2. INSCRIÇÃO~~

~~2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.~~

~~2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 27 de maio de 2018~~

~~2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 215,00~~

~~2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 27 de maio de 2018.~~

~~2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site http://unila.edu.br/concursos.~~

~~3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

~~3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.~~

~~3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.~~

~~3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de maio de 2018.~~

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018051400055

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 153054~~

~~Número do Contrato: 17/2017. Processo: 23070014137201699. PREGÃO SISPP Nº 60/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. CNPJ Contratado: 00797514000110. Contratado: A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Objeto: Prorrogação e reajuste do contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019. Valor Total: R\$82.504,68. Fonte: 6153000300-2018NE800106. Data de Assinatura: 08/05/2018.~~

(SICON - 11/05/2018) 153054-15226-2018NE800386

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 153052~~

~~Processo: 23070009144201750. Objeto: Aquisição e fornecimento de estabilizadores e nobreaks. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 14/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário - CATALÃO - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhor Licitante. Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.1.2. Especificações Técnicas e Quantidades do Termo de Referência (Anexo 1). Em caso de alterações no Edital e Anexos, não responsabilizaremos pelos seus envios, quando a retirada destes documentos não for feita através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, com o login e senha do usuário.~~

~~ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças~~

(SIDECA - 11/05/2018) 153052-15226-2018NE800104

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - UASG 153052~~

~~Processo: 23070103361201735. Objeto: Contratação de serviços de remoção, transporte e destinação correta de resíduos orgânicos, com fornecimento de contentores, em áreas da UFG em Goiânia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/05/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Campus II - Samambaia Predio da Reitoria Cx Postal 131 GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-72-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças~~

(SIDECA - 11/05/2018) 153052-15305-2018NE800104

~~AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018~~

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/05/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista de veículos oficiais de uso comum e de ambulância no âmbito do HC-UFG/EBSERH.~~

~~GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação:~~

(SIDECA - 11/05/2018) 153054-15226-2018NE800115

~~RETIFICAÇÃO~~

~~No Extrato de Contrato Nº 120/2017 publicado no DOU de 05/12/2017, Seção 3, Pág. 68. Onde se lê: Vigência: 19/12/2017 a 17/06/2018. Leia-se: Vigência: 19/12/2017 a 17/07/2018.~~

(SICON - 11/05/2018) 153052-15226-2018NE800104

~~HOSPITAL DAS CLINICAS~~~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Nº. Processo nº 23070-900177/2018-17. Pregão Eletrônico SRP nº 055/2018. Objeto: Aquisição de mat. médico-hospitalar. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 217/2018 - Contratada: 13.914.146/0001-94 - Dejamaro Distribuidora e Logística Eireli (Itens: 01, 02, 03, 04 e 05). Valor Global R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 07/05/18.~~

~~PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS~~~~DEPARTAMENTO DE PESSOAL~~~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

~~Espécie: Conv. 120/2018. Proc. 7289/2018-05. Objeto: Estágio: Convênios: UFG e Raddar On Line Ltda. Assinatura: 11/05/2018. Validade: 11/05/2018 a 10/05/2023.~~

~~EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES~~

~~Espécie: Protocolo de Intenções 118/2018. Proc. 7174/2018-11. Objeto: Estabelecimento de normas de procedimento, visando à cooperação para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, nas áreas de segurança, financeira, fiscalização e tecnologia da informação. Partícipes: UFG e Município de Goiânia. Assinatura: 24/04/2018. Validade: 24/04/2018 a 23/10/2018.~~

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 23 de maio de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

~~4. DAS VAGAS~~

~~4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:~~

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
História	História - América Latina	-Graduação em História ou Áreas afins; Doutorado em História ou Áreas afins.	40 hrs	01

~~4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva:~~

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

~~5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA~~

~~Datas: As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de junho de 2018~~

~~5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.~~

~~6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO~~

~~6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:~~

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁREA: História

SUBÁREA: História - América Latina

1. Os conceitos de Região, Nação e Estado na história contemporânea da América Latina e no Caribe.

2. Formação dos Estados Nacionais e relações inter-regionais na América Latina pós-independências.

3. Cultura e identidades nacionais e regionais no pensamento social latino-americano e caribenho (séculos XIX e XX).

4. História e Patrimônio Cultural: patrimônios nacionais e regionais na América Latina e no Caribe.

5. Museologia na América Latina e no Caribe.

6. Arquivos históricos e Estados Nacionais na América Latina e no Caribe.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto) 7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4 - Preceptoría de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas;

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais

f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 62, DE 11 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 27 de maio de 2018.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 88,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 27 de maio de 2018.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de maio de 2018.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 23 de maio de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Cirurgia Geral	-Graduação em Medicina com Residência em Cirurgia Geral ou áreas afins.	40 horas	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas:	As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de junho de 2018
--------	--

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Cirurgia Geral

1. Novas diretrizes curriculares nacionais para graduação em Medicina e os debates atuais sobre a formação médica.

2. Princípios e diretrizes que regem o SUS.

3. Introdução ao estudo da cirurgia: ambiente cirúrgico, instrumentação e tempos cirúrgicos.

4. Cuidados pré, trans e pós operatórios.

5. Resposta endócrina e metabólica ao trauma.

6. Infecção em cirurgia.

7. Trauma abdominal.

8. Trauma torácico.

9. Abdome agudo.

10. Atendimento ao politraumatizado.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra



7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4 - Preceptorial de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 63, DE 11 DE MAIO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 27 de maio de 2018.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 88,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 27 de maio de 2018.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de maio de 2018.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 23 de maio de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	de	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Endocrinologia		-Graduação em Medicina com Residência em Endocrinologia ou Título de Especialista em Endocrinologia.	40 horas	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas:	As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de junho de 2018
--------	--

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Endocrinologia

1. Novas diretrizes curriculares nacionais para graduação em Medicina e os debates atuais sobre a formação médica.

2. Princípios e diretrizes que regem o SUS.

3. Bócio multinodular.

4. Nódulo tireoide.

5. Hipertiroidismo.

6. Hipotireoidismo.

7. Dislipidemias, obesidade e síndrome metabólica.

8. Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar.

9. Diabetes mellitus.

10. Disfunções hipofisárias.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4 - Preceptorial de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais
f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 64, DE 11 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 27 de maio de 2018.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 88,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 27 de maio de 2018.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de maio de 2018.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 23 de maio de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Ginecologia e Obstetrícia	-Graduação em Medicina e Residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia	40 horas	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas:	As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de junho de 2018
--------	--

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Ginecologia e Obstetrícia

- Fisiologia da Puberdade, Lactação e Climatério.
- Contracepção e Planejamento Familiar.
- Assistência ao Ciclo Grávido Puerperal.
- Puberdade Normal e Patológica.
- Oncologia Ginecológica.
- Políticas Públicas na Área de Saúde da Mulher.
- Intercorrências Clínicas e Obstétricas do Ciclo Grávido Puerperal.
- Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Pélvicas.
- Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade Conjugal.
- Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4 - Preceptoría de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais
f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 65, DE 11 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 27 de maio de 2018.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 88,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 27 de maio de 2018.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.



3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de maio de 2018.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 23 de maio de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Medicina De Família e Comunidade	-Graduação em Medicina com Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade.	40 horas	02

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas:	As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de junho de 2018
--------	--

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Medicina De Família e Comunidade

- Estratégia de Saúde da Família.
- Princípios de Medicina de Família e Comunidade.
- Ações Programáticas de Saúde do Adulto, Criança e Mulher na Atenção Básica.
- Educação e Comunicação em Saúde.
- Assistência ao Planejamento Familiar.
- Gestão do Cuidado em Saúde.
- Princípios e Diretrizes do SUS para Atenção Básica.
- Caminhos para o Fortalecimento da Participação Popular nas Unidades de Saúde da Família.
- Abordagem Centrada na Pessoa.
- Planejamento, Gestão, Avaliação de Políticas de Saúde e O Pacto pela Saúde.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4 - Preceptoría de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 66, DE 11 DE MAIO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 27 de maio de 2018.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 88,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 27 de maio de 2018.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de maio de 2018.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 23 de maio de 2018.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Ortopedia e Traumatologia	-Graduação em Medicina com Residência em Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.	40 horas	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas:	As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de junho de 2018
--------	--

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina
SUBÁREA: Endocrinologia

1. Novas diretrizes curriculares nacionais para graduação em Medicina e os debates atuais sobre a formação médica.

2. Princípios e diretrizes que regem o SUS.
3. Deformidades congênitas e adquiridas.
4. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares.
5. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais.
6. Osteocondroses.
7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica.
8. Tratamento do paciente politraumatizado.
9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar.
10. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4 - Preceptorial de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais

f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL Nº 67, DE 11 DE MAIO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Concursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h00 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 27 de maio de 2018.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 88,00.

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 27 de maio de 2018.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site <http://unila.edu.br/concursos>.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 20 de maio de 2018.

3.3.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/concursos> até o dia 23 de maio de 2018.

3.5. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Medicina	Pediatria	-Graduação em Medicina com Residência em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria.	40 horas	02

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Especialização	A	Auxiliar A	I	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas:	As provas ocorrerão entre os dias 18 a 22 de junho de 2018
--------	--

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Medicina

SUBÁREA: Pediatria

1. Doenças exantemáticas na infância.
2. Febre de origem indeterminada em Pediatria.
3. Imunização na infância e na adolescência.
4. Aleitamento materno.
5. Hipertensão arterial na infância.
6. Infecções respiratórias agudas na infância.
7. Nefropatias prevalentes na infância.
8. Icterícias neonatais.
9. Constipação na infância.
10. Acidentes e violência na infância.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo



7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Quális A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Quális A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Quális A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Quális A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,2 pontos por ano
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,1 ponto por ano
7.3.4 - Preceptorial de Residência Médica na área de conhecimento do concurso	0,3 pontos por ano

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, supervisão de Programa de Residência Médica, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,20 pontos por ano
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 45 de 03 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 63, em 7 de maio de 2018:

Onde se lê:

"1.10 A homologação das inscrições, assim como os horários das entrevistas (a realizar-se via videoconferência) serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo."

"A avaliação se dará pela análise de currículo e de proposta de atuação acadêmica em ensino, bem como pelo desempenho na entrevista de arguição dessa proposta, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir"

Leia-se:

"1.10 A homologação das inscrições serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo."

"A avaliação se dará pela análise de currículo, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir"

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 153030

Processo: 23088002662201834. PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 14174036000104. Contratado: ALETHOS - DEDETIZADORA SOLUCOES EMPRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de limpeza de caixas d'água para o Campus da Unifei em Itajubá. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/05/2018 a 14/03/2019. Valor Total: R\$15.800,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800241. Data de Assinatura: 18/04/2018.

(SICON - 11/05/2018) 153030-15249-2018NE800155

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, e nos termos das Leis nos 8.112/1990 e 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, dos Decretos nº 6.944/2009, nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014 e da Portaria Interministerial MP/MEC nº 316/2017 e Regulamento de Provedimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo efetivo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área, número de vagas, regime de trabalho, classe e titulação exigida estão no Anexo I deste Edital.

1.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação exigidos no Anexo I deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

1.3. Atribuições do cargo: os candidatos nomeados irão atuar nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação (conforme norma do programa), na ministração de disciplinas nas modalidades presencial e/ou a distância, na orientação de discentes, na proposição de projetos técnico-científicos, na realização de publicações técnico-científicas nacionais e internacionais, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas da UNIFEI.

1.4. A remuneração inicial para o cargo de Professor de Magistério Superior é a constante na tabela abaixo:

Classe / Nível / Regime de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por titulação R\$	TOTAL R\$
Adjunto A/Nível 1/Dedicação Exclusiva	4.455,22	5.130,45	9.585,67

1.5. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEI.

1.6. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nas respectivas áreas, observada a legislação vigente.

1.7. A reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, de que trata o § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 3.298/1999 não se aplica a este Edital, devido ao número insuficiente de vagas.

1.8. A reserva de vagas aos negros de que trata a Lei nº 12.990/2014 não se aplica a este Edital devido ao número insuficiente de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição está relacionado no Anexo I deste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNIFEI no endereço eletrônico <https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf> - Concursos - Concursos Abertos.

2.3. São requisitos para a inscrição no concurso:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- Possuir documento de identidade válido no país e;
- Ter recolhido a taxa de inscrição através do documento gerado pelo sistema.

Classe / Nível / Regime de Trabalho	TAXA - R\$
Adjunto A / Nível 1 / Dedicção Exclusiva	200,00

2.4. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

2.5. Para tornar mais ágil a inscrição, o candidato deverá digitalizar a GRU e o comprovante de pagamento e enviá-los para o endereço eletrônico drs.dpe@unifei.edu.br para que seja efetuada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

2.6. A confirmação da inscrição será enviada ao e-mail cadastrado pelo candidato no SIGRH até o 5º (quinto) dia útil após o término da inscrição e/ou será publicada no endereço eletrônico <https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-10-2018/>. Caso não seja confirmada a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFEI, por meio do telefone (35) 36291277.

2.7. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. A UNIFEI não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.8. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFEI.

2.9. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da inscrição.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. Candidato que necessite de condições especiais para realizar as provas, mas não se manifestou no ato da inscrição, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à UNIFEI, durante os cinco primeiros dias úteis de inscrição, preenchendo de forma legível o requerimento disponível no endereço eletrônico: <https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-10-2018/> e endereça-lo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFEI, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 - Itajubá/MG, juntamente com a cópia de um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997).

2.13.1. A declaração de que é membro de família de baixa renda, constante do requerimento, sendo falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

2.13.2. Apesar de o Programa de Integração Social (PIS) utilizar a mesma regra de geração do NIS, ter o PIS não significa estar cadastrado no Cadastro Unico. Para o candidato estar no Cadastro Unico, é necessário efetuar o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Unico do município em que reside (procurar a Prefeitura). Se informar o PIS e não estiver cadastrado no Cadastro Unico, o pedido de isenção será indeferido.

2.13.3. O cadastro do candidato somente consegue ser visualizado na base do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos) após 45 (quarenta e cinco) dias do processamento das informações na base nacional do Cadastro Unico. Se o candidato fizer seu cadastro, dentro deste prazo, ocorrerá a não habilitação no Cadastro Unico e, conseqüentemente, o pedido de isenção será indeferido.

2.13.4. Para a concessão da isenção da taxa de inscrição, é de suma importância que os dados informados sejam idênticos aos que foram informados no Cadastro Unico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o SISTAC negará a solicitação de isenção.

2.13.5. Terá seu pedido de isenção negado o pleiteante que:

- fizer mais de um requerimento de isenção;
- apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- fizer o cadastro no Cadastro Unico dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- se, após a consulta ao órgão gestor do Cadastro Unico (SISTAC), for constatado que as informações prestadas não são verdadeiras.